



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 133, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.360.000,00”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 2.360.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020601</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	280.000,00
<b>020602</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	600.000,00
<b>020605</b>		<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	540.000,00
<b>020605</b>		<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	890.000,00
<b>020605</b>		<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2021		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Médio		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00

segue fls. 02 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 133/14 - fls. 02 -

<b>020605</b>	<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2021	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Médio		
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2.360.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020601</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1007	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Ensino Infantil		
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
<b>020601</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1008	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios – Ensino Infantil		
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	280.000,00
<b>020602</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1009	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios – Ensino Fundamental		
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	135.000,00
<b>020602</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1010	Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS		
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	80.000,00
<b>020605</b>	<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
<b>020605</b>	<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
<b>020605</b>	<b>ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL</b>		
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2021	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Médio		
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00

segue fls. 03 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 133/14 - fls. 03 -

<b>020801</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.735.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2.360.000,00</b>

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de Agosto de 2014.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**